



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 049/2018-2^a VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS / USINA TERMELÉTRICA IBIRITÉ (UTE-IBT), CNPJ 33.000.167/0023-17, para a atividade principal de sistema de geração de energia termoelétrica, utilizando combustível fóssil (capacidade instalada 226,00 MW), localizada na Rodovia Alça Leste S/N, no Município de Ibirité, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 20831/2022/001/2022, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia - CIE, em reunião do dia 22/05/2018.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 22/05/2028.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

**Daniel dos Santos Gonçalves
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel dos Santos Gonçalves, Superintendente**, em 14/09/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52671857** e o código CRC **6DA5A308**.